

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

----- Ata N.º 18/2018 -----

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2018, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Balancete;
3. Correspondência;
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”
5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”.
7. Autorização de transporte e logística solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira
8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;
9. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira;
10. Lista de inscritos no âmbito da viagem aos Açores 2018”;
11. Autorização de apoio Logístico e Financeiro solicitado pela Associação Recreativa e Cultural Amigos dos Carros de Pau de Água de Pena;
12. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Conceção e execução de plano de comunicação para o trade e média turísticos do projeto ECOTUR no âmbito do programa comunitário Interreg Macaronesia»;
13. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;
14. Taxa Municipal Direito de Passagem 2019;
15. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2018, pagável em 2019;
16. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2018 pagável em 2019;
17. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2019;



Two handwritten signatures are visible on the right side of the page. One signature is located near the top right corner, and another is further down on the right margin.

**18. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira – 2018-2021»;**

**19. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Empreitada de requalificação e construção de um sistema de trilhos de BTT devidamente sinalizados e apoiados por uma infraestrutura de apoio aos participantes»;**

**20. Reunião Pública.**

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélia Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**1. Período antes da ordem do dia**

Começou o Período Antes da Ordem do Dia com o Sr. Presidente a informar os representantes do “AquaNatura” de que a discussão sobre o mesmo ficava para o ponto 20 da reunião, aquando da discussão pública.

Iniciando a reunião, o presidente começou por congratular e reafirmar o Porto Moniz enquanto Capital Regional do Desporto Outdoor, sendo que, no fim-de-semana seguinte tem lugar mais um evento na Praia do Porto de Abrigo do Seixal. O evento, de SUP (Stand Up Paddle) é organizado numa parceria entre a Associação de Surf da Madeira e o Clube Naval do Seixal e conta com o apoio do Município.

Proseguiu e relativamente ao Dia Mundial do Turismo disse que o melhor contributo que o Município pode dar é continuar a trabalhar, no dia-a-dia criando condições para todos aqueles que recebemos e levam a imagem do concelho além-fronteiras. Esta imagem deve seguir como até aqui: limpa e asseada, e para isso o Município tem uma equipa que trabalha diariamente por um concelho mais apresentável do mar à serra.

Ainda sobre a limpeza e a sua importância para o turismo não deixou esquecer o esforço que está a ser levado a cabo na monitorização da Estrada da Rocha. Anunciou já ter sido aberto o troço de Água d’Alto e em relação ao troço das Pingueiras, também deverá ser reaberto com a devida monitorização. Em relação ao acesso à Ribeira Funda, apesar de oferecer algum perigo este é um troço que serve a população residente logo deve ser mantido e com monitorização contínua. A ideia é manter todos os troços abertos durante todo o ano à exceção da Amoreirinha. Segundo o

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a representative, is positioned in the top right corner of the page.

Sr. Presidente esse é um troço onde nem vale a pena arriscar, pois apesar da sua espetacularidade é também dos mais perigosos. Relativamente ao Véu da Noiva e às Contreiras, diz ter sido uma prenda envenenada do Governo Regional que durante anos pagou pela manutenção daquela estrada à Via Expresso que se limitou a colocar correntes e a fechar os troços sem ter realizado qualquer obra de manutenção. Mais grave é o Presidente do Governo Regional ter anunciado a reabertura do Véu da Noiva numa recuperação nem que fosse para acesso pedonal e em três anos de mandato nem apareceu naquele espaço. -----

Em relação ao regresso às aulas, o presidente diz ter sido um processo que decorreu dentro da normalidade no que às obrigações da Câmara diz respeito pois assumiu os compromissos a que se propôs. Foram oferecidos manuais a todos os alunos e, este ano, pela primeira vez, os cadernos de atividades até para os alunos que já beneficiavam de Ação Social, mas não na totalidade, foram garantidos os restantes manuais. Segundo o Sr. Presidente esta é mais uma forma de aliviar os orçamentos das famílias do Porto Moniz, investindo nas pessoas e combatendo o êxodo rural. Reforçou a mensagem sobre o fecho da Escola do Seixal citando: "Já tinha dito mas reforço: Enquanto fosse presidente da Câmara a Escola do Seixal não fechava. Isso só podia acontecer a pedido dos encarregados de educação que manifestassem a vontade dos seus educandos virem estudar para a Vila". -----

Relativamente à desertificação da Zona Norte da Madeira o Presidente disse que não é fechando escolas que se combate essa situação. Disse ainda que o Governo Regional é o principal culpado pela desertificação e disse ser lamentável que assim seja. Em vez de segurar os serviços públicos para fixar as pessoas vai fechando tudo o que pode, no Porto Moniz, obrigando os munícipes a se deslocarem a São Vicente. É prestado um mau serviço por parte do Governo Regional à população uma vez que nem existe uma rede de transportes eficiente que garanta a mobilidade das pessoas. O Sr. Presidente alertou para o perigo de se olharem para as pessoas como números e alertou para o facto de, mesmo tendo sido fechado o serviço de fisioterapia do Seixal, o Gabinete de Apoio ao Idoso ir ao encontro das pessoas no Porto Moniz na tentativa de diminuir as suas mazelas físicas, algumas ainda nem na idade idosa mas que não tem a possibilidade de se deslocar a São Vicente. -----

Tomou a palavra o vereador Nélia Sequeira que reforçou a aposta do Município no desporto nas suas mais variadas modalidades. Lembrou a prova de Carros de Pau, a ter lugar no dia 5 de outubro, na freguesia da Ribeira da Janela, sendo esta uma forma de descentralizar os eventos e

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a witness, is positioned in the top right corner of the page.

dinamizar a atividade e comércio das outras freguesias. Lembrou também a realização da Rampa da Santa, agendada para 13 de outubro, antecedida pela super especial, sexta-feira, às 21h00. --- A vereadora Graciela Silva, por sua vez, mencionou a deslocação de cerca de 100 idosos aos Açores no âmbito da celebração do Dia Internacional do Idoso. Lembrou que o grupo será dividido em dois, sendo que o primeiro grupo parte a 30 de setembro com regresso a 2 de outubro e o segundo grupo parte a 21 com regresso a 23 de outubro. -----

Sobre esta viagem o presidente fez uma ressalva de que a mesma não tinha comparação com a anterior ida ao Porto Santo. Nesta viagem cada idoso paga €150 para uma ajuda à despesa da mesma. Lembrou ainda a necessidade de dividir o total de passageiros em dois grupos para que se consiga chegar mais perto das necessidades de cada idoso, durante a viagem, e ainda para facilitar a logística da mesma. -----

Tomou a palavra o vereador do PSD Rui Nelson que começou por apelar à humildade quando o Município se autointitula de Capital Regional do Desporto Outdoor. O vereador diz-se ligado às mais variadas modalidades desportivas há mais de 40 anos e diz que os outros concelhos dispõem também de boas iniciativas desportivas. Apontou uma síndrome de “patologia egocêntrica” ao Município cada vez que assim se autointitula. -----

Prossseguiu apontando falhas na manutenção contínua à Estrada da Rocha. Relativamente ao Véu da Noiva reconhece a promessa do Presidente do Governo Regional e diz que o próprio também deseja que isso venha a acontecer. Rui Nelson acredita que se devem aguardar mais dois ou três anos para a consolidação da falésia para ficar depois em excelentes condições para a obra pretendida. -----

No que respeita ao afundamento de barcos na Zona Norte o vereador considera que o Presidente do Município se precipitou nas declarações à imprensa e que devia ter antes consultado empresas como o Centro de Mergulho e outros entendidos para tentar perceber se realmente não seria benéfico para os nossos mares. O vereador entende que a vida marinha já não é tão rica como se diz ser e que devia ser feito um estudo a perceber a viabilidade do afundamento de barcos na Costa Norte. -----

Em resposta ao vereador da oposição o Sr. Presidente diz que ninguém lhe dá lições de humildade pois a sua missão é defender o Município. Diz que era mais fácil ter ficado calado, mas em vez de atacar o Governo, enquanto Presidente do PS, é também Presidente do Porto Moniz, e apesar de presidir ao maior partido da oposição do Governo tem sempre a coragem de defender primeiro

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a witness, is positioned in the top right corner of the page.

o Porto Moniz. O Sr. Presidente prosseguiu e lembrou o tempo em que era vereador da oposição durante 20 anos. Houve, durante esse tempo, uma proposta conjunta entre Porto Moniz, São Vicente e Santana para o Galardão da Laurissilva para os 3 Municípios da Costa Norte. O Sr. Presidente partilhou do conceito de “Patologia Egocêntrica” para classificar a atitude do então Presidente do Município de São Vicente que ignorou os restantes parceiros, afastando-os do projeto, o que fez com que São Vicente fosse classificada como a Capital da Laurissilva. O presidente não criticou, no entanto, a proatividade do Dr. Jorge Romeira, critica sim a incapacidade dos então presidentes do Porto Moniz e Santana, que se deixaram ultrapassar, facto que considera inconcebível para o Porto Moniz que é detentor da maior mancha de Laurissilva na Região. -----

Prosseguiu e lembrou o vereador da oposição sobre os encontros de pedestrianismo que iam ser realizados intercaladamente entre Porto Moniz e São Vicente, todos os anos, o que nunca veio a acontecer no Porto Moniz. Terminou dizendo ao vereador da oposição que o seu egocentrismo é que afasta os eventos do Porto Moniz. -----

Em resposta ao afundamento de navios o Sr. Presidente lembrou a importância dos pedidos de parecer anunciados pelo vereador da oposição. Lamenta que não se peçam pareceres à Câmara para retirar unidades de Raio X do Centro de Saúde, que não se peçam pareceres à Câmara para o encerramento do Serviço de Fisioterapia do Seixal ou que não se peçam pareceres à Câmara para o fecho de escolas no Concelho, mas agora os pareceres já são importantes para afundar um barco no Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente apontou a estratégia de discurso político quando disse que não queria barcos afundados no Porto Moniz. Com este discurso, que foi diferente de todos os outros, disse ter vendido a beleza natural dos mares do concelho mostrando que existiam mais valias naturais bem mais importantes que um barco afundado. O Sr. Presidente reconheceu que se chegasse alguma entidade a disponibilizar um barco para afundar nos mares do concelho nada tinha a opor, mas não fazia disso uma necessidade pois tem riqueza natural suficiente no Porto Moniz, riqueza essa que falta aos outros Municípios. Lembrou ainda que é essa riqueza natural que faz com que o Porto do Porto Moniz receba todos os dias embarcações de outros concelhos que vêm pescar aos mares do concelho. Terminou ressalvando que essa declaração teve um ónus estritamente político que serviu de estratégia de promoção para o mar do Porto Moniz. -----

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the page.

O vereador Nélio Sequeira lembrou um pedido de parecer que a câmara recebeu sobre o afundamento de barcos no Norte, ao qual a resposta foi que não apenas devia ser afundado um barco como ainda sugeriu afundar um avião, diversificando a oferta de concelho para concelho. A resposta escrita ao parecer foi positiva e essa é que prevalece, no entanto, a mensagem a passar é que o Porto Moniz não necessita de artificialidades. O vereador terminou chamando a atenção para o nome da reserva, que aquando da receção do ofício se chamava Reserva Natural das Achadas da Cruz e Ponta do Pargo e agora é chamada pela Secretaria de Reserva Natural da Ponta do Pargo, excluindo, desta forma, as Achadas da Cruz.-----

## **2. Balancete**

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 1.133.085,16 € (um milhão, cento e trinta e três mil, oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 1.075.440,92 € (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 57.644,24 € (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).-----

## **3. Correspondência:**

## **4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;**

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de setembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----

## **5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral;**

O Senhor Presidente informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinados aos idosos do concelho e à população em geral, do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal, estão inscritos no mês de **setembro** os elementos indicados em documentos anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante -----

## **6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;**



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

**7. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira; -----**

Considerando que deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 5914-2018, em nome da Associação Regional de Canoagem da Madeira, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz; -----**

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 5915/2018, em nome da **Casa do Povo do Porto Moniz**, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

**Considerando que** o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Municipal Assembly of Porto Moniz.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Em relação aos recorrentes pedidos da Casa do Povo o Sr. Presidente diz ser público que o Governo Regional anuncia financiamentos às Casas do Povo. Ora, perante esta situação o presidente coloca duas hipóteses: ou o apoio anunciado não existe ou o dinheiro não chega a entrar nas Casas do Povo. O Sr. Presidente diz que já vai sendo altura de o Presidente da Casa do Povo prestar um esclarecimento sobre os financiamentos. Prossegui dizendo que nunca esteve em questão não apoiar estes pedidos, mas é bom esclarecer as constantes necessidades de apoio quando outros anunciam aumento de apoios. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **9. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira;** -----

Considerando que no dia 18 do mês de setembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc nº 5900/2018, em nome da **Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira**, a solicitar apoio logístico, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **10. Lista de inscritos no âmbito da viagem aos Açores 2018;** -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito da “viagem aos Açores – 2018”, nos termos do Regulamento “TURISMO SÉNIOR 2018- AÇORES”, aprovado em reunião de Câmara de 27 de Março de 2018, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----



**11. Autorização de apoio Logístico e Financeiro solicitado pela Associação Recreativa e Cultural Amigos dos Carros de Pau de Água de Pena;**

**Considerando que** aos 19 dias do mês de setembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 5926/2018, em nome da **Associação Recreativa e Cultural Amigos dos Carros de Pau de Água de Pena**, a solicitar o apoio financeiro conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

**Considerando que** aos 20 dias do mês de setembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 5972/2018, em nome da **Associação Recreativa e Cultural Amigos dos Carros de Pau de Água de Pena**, a disponibilizar apoio logístico conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

**Considerando que** o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de 2.219,03€ (dois mil duzentos e dezanove euros e três centimos), está pré-cabimentado com o registo n.º 546 e possui garantia de fundos disponíveis; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**12. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Conceção e execução de plano de comunicação para o trade e média turísticos do projeto ECOTUR no âmbito do programa comunitário Interreg Macaronesia»**

Atendendo a que: -----

Foi apresentada candidatura ao projeto ECOTURMAC, programa de Cooperação MAC 2014-2020, que é um Projeto de valorização do património Cultural e Natural da Macaronésia como motor de desenvolvimento socioeconómico sustentável. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por Ajuste Direto cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de



Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de €18.500,00 (dezoito mil euros), acresce IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
« Conceção e execução de plano de comunicação para o trade e média turísticos do projeto ECOTUR no âmbito do programa comunitário Interreg Macaronesia»	2018	€6.166,67
	2019	€12.333,33
<b>Total Global</b>		<b>€18.500,00</b>

- Dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 02.02.17 – Publicidade, conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 538/2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis. - A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento «Conceção e execução de plano de comunicação para o trade e média turísticos do projeto ECOTUR no âmbito do programa comunitário Interreg Macaronesia» nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. –



Two handwritten signatures are visible in the top right corner of the document.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **13. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz;**-----

Considerando que aos 21 dias do mês de setembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5984/2018, em nome da **Casa do Povo do Porto Moniz**, a solicitar apoio para a **equipa de Futsal na participação no Campeonato Regional das Casas do Povo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----  
Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€ 2.000,00 (dois mil euros)**, está cabimentado com o registo n.º 547-2018 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **14. Taxa Municipal Direito de Passagem 2019;**-----

Considerando que: -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”; -----

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP; O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”.-----

No regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%. -----

**Nestes termos**, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aprove o percentual de **0,00%**, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2019.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **15. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2018, pagável em 2019;**

Considerando que:-----

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados.-----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President or a representative of the municipality.

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas previstas no n.º 1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2018. -----
- 2- Aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) -----

a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; b) aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI) a taxa mínima que é de **0,3%** para os prédios urbanos. -----  
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **16. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2018 pagável em 2019;**

Considerando que:

Atendendo que o artigo 112.º -A do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março estabelece que os Municípios, mediante deliberação da



Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigoram no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida ao número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. -----

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação dos seguintes valores do IMI Familiar acima transcritos, para vigorar no ano de 2018. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade -----

#### **17. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2019** -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----



Two handwritten signatures are visible on the right side of the page. One signature is at the top right, and another is below it, partially overlapping.

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2019.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**18. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira – 2018-2021».** -----

Considerando que a 30-11-2018 termina o contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afeto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que o facto de o concurso decorrer em plataforma eletrónica não atingiu o objetivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma eletrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transatos. -----

Nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – € 150,00 (cento e cinquenta euros) por mês, ao qual acresce € 25,00 (vinte e cinco euros) por mergulho individual com monitor, com máximo de 4 mergulhos por dia, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 3 (três) anos. -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----

4 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality, is positioned in the top right corner of the document.

Membros efetivos: José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, Presidente do Júri; Vânia Jesus Câmara Quinta – Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maria José Teixeira Agrela – Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respetivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira – 2018-2021».-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**19. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Empreitada de requalificação e construção de um sistema de trilhos de BTT devidamente sinalizados e apoiados por uma infraestrutura de apoio aos participantes»** -----

Atendendo a que: -----

Foi apresentada candidatura ao projeto ECOTURMAC, programa de Cooperação MAC 2014-2020, que é um Projeto de valorização do património Cultural e Natural da Macaronésia como motor de desenvolvimento socioeconómico sustentável. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por Consulta Prévia cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de €165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros), acresce IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte quadro: -----



Designação	Ano	Total
«Empreitada de requalificação e construção de um sistema de trilhos de BTT devidamente sinalizados e apoiados por uma infraestrutura de apoio aos participantes»	2018	€55.000,00
	2019	€110.000,00
<b>Total Global</b>	<b>€165.000,00</b>	

Inscrição no PPI 2017: I-7 Ecotur – Proteção e Divulgação do Património Natural do Porto Moniz e sua Integração numa Rede Europeia de Paisagem Turística Protegida - Dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 07.01.04.13.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.01.04.13.08 – Fundos Comunitários INTERREG (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 537/2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento **“Empreitada de requalificação e construção de um sistema de trilhos de BTT devidamente sinalizados e apoiados por uma infraestrutura de apoio aos participantes”**, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a local official or representative.

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

## **20. Reunião Pública.** -----

Apresentaram-se para a Reunião Pública os Senhores João Nunes e Filipe Fernandes enquanto representantes do Hotel Aqua Natura, na sequência do ofício com o número GSP LE-EDI85 entregue no atendimento, que está apenso a esta ata, e o Sr. Comendador José Gouveia. -----

Depois de uma apresentação do Hotel, João Nunes questionou se havia uma resolução para o pedido de isenção de taxas de dois lugares de estacionamento no valor de €25.000. O diretor hoteleiro lembrou um procedimento anterior, do ano 2016 em que para a construção de uma esplanada no hotel teve que pagar esse mesmo valor. Agora, dois anos depois, são necessárias obras de ampliação de 40m<sup>2</sup> na zona administrativa orçadas em cerca de €100.000,00. Uma vez que estas não aumentam a capacidade de lotação do hotel, nem são visíveis ao cliente, e tendo pago há cerca de dois anos a mesma taxa no valor de €25.000, apresentou um plano compensatório para isenção do pagamento das taxas de estacionamento. Esse plano, resumidamente, consistia na realização de obras de melhoramento e manutenção da vigia das baleias (excluindo a vereda de acesso à mesma) pelo período de cinco anos a cargo da empresa Emoções e Paladares Serviços Turísticos LDA. -----

Ainda, sobre a taxa, o empresário entende que o valor estabelecido é proibitivo, e acredita que impede outros empresários locais que até podem querer realizar obras de melhoria nos seus estabelecimentos, mas quando se deparam com esta taxa recuam. -----

O empresário ressaltou que com a recuperação do espaço potencia o avistamento de espécies e ajudará no próximo investimento da empresa, na Vila do Porto Moniz, que passará pela realização de viagens marítimas para avistamento de espécies marítimas nos mares do concelho. O vereador Rui Nelson fez uma apreciação às taxas de estacionamento e apelou para a alteração do valor das mesmas. Prosseguiu dizendo que se deve olhar para as pessoas que têm estratégias para a dinamização do Porto Moniz e que apostam no turismo de qualidade. Em relação ao pedido da empresa disse ser a favor, pois reconhece uma falta de comércio marítimo no Porto Moniz, e o arranjo da Vigia ajudaria à alteração desse facto. Sugeriu a inclusão da manutenção da vereda no plano apresentado, no que à limpeza de mato diz respeito, pois obras e intervenções na vereda

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Porto Moniz, is placed here.

teriam que ser suportadas pelo Município. O vereador disse ainda que este era um projeto de interesse comunitário e poderia gerar alguns postos de trabalho.

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por alertar que não é só alterar as taxas e que os regulamentos devem ser sempre tidos em conta.

O presidente informou que não havia sido dada resposta pelo facto de o Município estar a aguardar um parecer de um jurista que fizesse o enquadramento legal do pedido em questão. Prosseguiu mencionando que agora que existe já uma jurista na Câmara juntará o seu executivo com a mesma, numa reunião, de forma a discutir o parecer que for passado dentro do seu enquadramento legal.

Continuou transmitindo que todos os departamentos estão a trabalhar na revisão dos regulamentos pois os mesmos têm já alguns anos de implementação, e há que perceber o enquadramento destes em relação à realidade atual do Concelho, começando já pelo PDM, de forma a que possam ser feitas algumas alterações que preservem e melhorem as infraestruturas já existentes. O momento financeiro não é propício a grandes obras e diz ser necessário, sim, apostar em obras de manutenção para melhor controle das verbas Municipais, pois uma Câmara como a do Porto Moniz tem poucas fontes de receita e vive essencialmente do orçamento disponibilizado à Autarquia. Face a esta revisão de regulamentos, a alteração do valor da taxa de estacionamento poderá, também, ser revista e ai o presidente oferece uma alternativa ao diretor hoteleiro: “Essa é uma taxa que terá que ser revista certamente pois a mesma remonta à altura da governação de Gabriel Farinha. O anterior executivo não viu aí uma necessidade de alteração, mas nós iremos rever essa situação.” disse o presidente. Informou ainda que se o empresário desejasse aguardar por essa revisão poderia retirar o pedido atual e submeter um novo pedido de licenciamento depois de revisto o regulamento, num novo pedido que nada tivesse que ver com o atual.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Presidente lembrou outras situações anteriores em que teve que tomar decisões relativamente à mesma empresa e que, sem olhar a passados partidários, decidiu sempre isentamente para o bem da empresa e do Município. Lembrou o antigo espaço do Centro de Mergulho que foi necessário para a edificação do Centro de Salvamento do Porto Moniz, e na altura foi falar com o empresário cedendo-lhe instalações ainda melhores que as que tinha anteriormente. O Sr. Presidente disse que não está em causa a substituição da obra pelo valor, mas há que olhar a todos os fatores, como, por exemplo, uma das vigias ser reclamada



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Porto Moniz.

como privada, e que o dilema reside no facto de, por um lado, ter um empresário que quer investir no concelho e por outro lado a lei existir para ser cumprida, sendo que, a principal responsabilidade de um autarca é olhar pelo interesse público. Reconheceu o facto de o valor da taxa dificultar o investimento de outros empresários, mas neste mandato a revisão de regulamentos é uma realidade para que se possa sempre agir de consciência tranquila e se tenham respostas concretas e fundamentadas cada vez que é feito um pedido de esclarecimento por parte do Ministério Público, como já aconteceu por duas vezes desde que preside ao Município.-----

Outro Município que figurou na reunião pública foi o Sr. Comendador José Gouveia que começou por agradecer ao Município o jardim feito no seu terreno que estava baldio e, por iniciativa do Sr. Presidente, e com a sua autorização, foi limpo e será mantido até que volte a precisar do mesmo. O Sr. Comendador agradeceu ainda a simpatia de todos os vereadores do executivo.----

Prossseguiu apelidando de “vergonha” a condição do terreno do Sr. João Valente, bem no centro da Vila. Diz serem 7000m<sup>2</sup> de terreno que pertence a 34 herdeiros, sendo o próprio um deles, detentor de 14% do terreno, e só por isso o mesmo nunca sairá da situação em que está, pois todos os herdeiros têm diferentes interesses em relação ao mesmo. A sua resolução para aquele terreno passa por uma expropriação por parte da Câmara e consequente concessão para que se possa ali edificar uma infraestrutura que dê vida ao centro da Vila, descompactando o movimento do turismo da frente mar com a criação de novas centralidades. O Sr. Comendador sugeriu até duas opções para o terreno: A construção de uma espécie de museu que ilustre a história do concelho ou um espaço animal que abrigue uma exposição de pássaros oriundos de várias partes do mundo, o que atrairia visitas de estudo, crianças e por consequência os seus pais para uma visita ao Porto Moniz.-----

Em resposta o Sr. Presidente disse que expropriar não é um procedimento simples. Reconheceu as hipóteses dadas pelo Sr. Comendador e lembrou uma reunião que teve anteriormente com um empresário, detentor de uma grande coleção de insetos, com a intenção de tornar o Espaço Multiusos do Porto Moniz numa mega exposição da sua coleção. Essa ideia não pôde prosseguir pelos elevados custos da operação e pelo facto de aquele espaço não ser pertença do Município, disse.-----

Sobre a criação e revitalização do centro da Vila, o presidente lembrou a aprovação, no seu 1º mandado, dos ARU's e PARU's, com áreas delimitadas no Seixal, Ribeira da Janela, na Vila do Porto Moniz, dos Lamaceiros até aos Pombais e nas Achadas da Cruz, ressalvando que esta



aprovação isenta os requerentes de juros nos pedidos de empréstimos, ou o pagamento de uma taxa quase nula, e ainda usufruírem de benefícios fiscais durante o decorrer das obras pretendidas e que se enquadrem nesses planos.-----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas 12 horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes, tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.-----

O Presidente, -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio David Telo Correia".

O Redator, -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio David Telo Correia".

